

REGULAMENTO DA V FEIRA DA IDEIA E INOVAÇÃO

DO OBJETO DO REGULAMENTO

Art. 1º - A V Feira da Ideia e Inovação é uma mostra de empreendedorismo e inovação, instituída pela Universidade Estadual de Londrina (UEL) e realizada pela Agência de Inovação Tecnológica (AINTEC) em parceria com a Embrapa Soja, Serviço Nacional da Indústria (SENAI), Instituto Agrônômico do Paraná (IAPAR), Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC- PR) e Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), sendo as inscrições para participação na Feira regidas por esse regulamento.

Art. 2º - A Mostra tem a finalidade de valorizar e estimular a produção de produtos e processos inovadores gerados por professores, funcionários e estudantes da UEL, PUC-PR, SENAI, IAPAR, UTFPR e EMBRAPA no decorrer das suas atividades acadêmicas, de pesquisa e de extensão, que tenham potenciais aplicações econômicas e no desenvolvimento social de Londrina e região. Os temas serão gestão, sustentabilidade e meio ambiente.

Art. 4º - A V Feira da Ideia e Inovação acontecerá nos dias 02 e 03 de outubro, no Ginásio João Santana, Campus Universitário UEL. Das 13:00 hs às 18:00 hs.

EXIGÊNCIAS MÍNIMAS

Art. 3º - Poderão participar da mostra: docentes, discentes, funcionários da UEL e das Instituições parceiras, inventores independentes e membros de empresas incubadas na Incubadora Internacional de Empresas de Base Tecnológica (Intuel).

§ 1º - Os estudantes devem estar regulamente matriculados nas Instituições da qual pertençam.

§ 2º - Os projetos inscritos por estudantes deverão apresentar obrigatoriamente na composição da equipe 1 (um) professor/pesquisador ou servidor técnico da instituição educacional.

§ 3º - Um mesmo aluno não poderá participar com mais de um projeto e em mais de uma equipe.

§ 4º - Um mesmo professor/pesquisador e/ou servidor técnico poderá orientar mais de uma equipe.

§ 5º - Os projetos deverão ser apresentados, obrigatoriamente, através de protótipos. Entende-se como protótipo, a definição presente no Manual de Oslo, como: um modelo original (ou situação de ensaio) que inclui todas as características técnicas e desempenhos do novo produto ou processo.

DATA, LOCAL E DOS HORÁRIOS PARA AS INSCRIÇÕES

Art. 4º - Para inscrição, os produtos ou processos deverão preencher formulário eletrônico, que está disponível no site <http://www.aintec.com.br>.

§ 1º - Os participantes deverão protocolar os formulários disponíveis no site da AINTEC, assinados pelo coordenador da equipe, bem como os comprovantes de matrículas dos membros da equipe, quando houver estudantes, na sede da AINTEC, localizada na Universidade Estadual de Londrina, Rod. Celso Garcia Cid, Km 388, Campus universitário, pessoalmente ou por meio de procurador munido de competente instrumento, no qual conste poder especial para o atendimento às exigências deste Regulamento. Não serão aceitas inscrições por FAX, e-mail ou por procuração não habilitada.

§ 2º - As inscrições serão entre os dias 19 de maio e 16 de junho de 2014, das 09:00 hs às 12:00 hs e das 14:30 hs às 17:00 hs.

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Art. 5º - Não poderão concorrer trabalhos já premiados em qualquer evento anterior.

Art. 6º - Serão selecionados no mínimo 12 (doze) e no máximo 14 (quatorze) projetos.

§ 1º - Não serão aceitos projetos entregues fora do padrão e prazo estabelecido nesse regulamento.

Art. 7º - Os projetos de processos e produtos deverão ser apresentados em forma de protótipos.

Parágrafo único: quando a exposição envolver simulação por computador, o equipamento deverá ser providenciado pelos participantes.

Art. 8º - Os critérios de seleção e classificação são:

- a) Originalidade;
- b) Viabilidade;
 - Tecnologia;
 - Mercado;
- c) Importância do problema solucionado ou do impacto obtido, em termos econômicos, sociais e ambientais;
- d) Abrangência geográfica;
- e) Perspectiva de mercado.

DA SELEÇÃO

Art. 9º - Será constituída 1 (uma) comissão julgadora composta por especialistas nas áreas de desenvolvimento de pessoas, em gestão tecnológica, em economia, *marketing* e administração de empresa com o objetivo de selecionar e classificar os projetos.

§ 1º - A comissão julgadora conduzirá, em prazo previsto: a seleção, a classificação e a proclamação final dos resultados.

§ 2º - Realizada a seleção, os membros dos projetos serão comunicados e convocados a se apresentarem na Mostra, na qual haverá um concurso, com premiação, para os melhores projetos.

§ 3º - Os protótipos serão expostos em estandes individuais.

§ 4º - Os responsáveis de cada projeto aprovado comprometem-se a permanecer no seu estande durante todo o decorrer do evento, ou designar uma pessoa qualificada, para atender os visitantes quando necessário.

DA DIVULGAÇÃO

Art. 10º - Os trabalhos inscritos poderão ser divulgados pelas instituições promotoras em formato de resenha, a fim de valorizar e disseminar a mostra e os temas abordados.

Art. 11º - As instituições promotoras da V Feira da Ideia e Inovação comporão um catálogo com as tecnologias apresentadas na mostra para divulgação dos trabalhos e apresentação ao setor produtivo.

Art. 12º - Em decorrência da exposição pública dos trabalhos na Mostra, os autores e inventores receberão orientação da AINTEC (Escritório de Propriedade Intelectual – EPI) sobre os procedimentos para salvaguardar a Propriedade Intelectual, quando cabível.

DA PREMIAÇÃO

Art. 13º - Serão concedidos os seguintes prêmios:

Os três primeiros colocados serão pré-incubados na Incubadora Internacional de Empresa de Base Tecnológica (Intuel) e terão 6 (seis) meses de gratuidade para o desenvolvimento do seu negócio. Após esse semestre, será feita uma reavaliação sobre os seguintes aspectos:

- Desenvolvimento do empreendedor;
- Tecnologia;
- Capital;
- Gestão do empreendimento.

Se a equipe obtiver uma avaliação positiva nos critérios supracitados ela estará automaticamente integrada ao processo de incubação da Intuel.

Parágrafo único: para todos os projetos selecionados serão entregues certificados de participação.

DOS RESULTADOS

Art. 13º - Os resultados da participação na V Feira da Ideia e Inovação será comunicado oficialmente a todos os candidatos até a primeira semana de agosto de 2014, no site da AINTEC.

Art. 14º - Os resultados da banca julgadora da V Feira da Ideia e Inovação são soberanos e não passíveis de recursos.

DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS

Art. 15º - A inscrição do trabalho na mostra implica na total aceitação desse regulamento por parte do candidato.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16º - Os casos omissos nesse regulamento serão analisados pela Comissão Organizadora da V Feira da Ideia e Inovação.

Art. 17º - A comissão organizadora do evento se reserva o direito de proceder quaisquer modificações nesse regulamento a qualquer momento.

Londrina, 19 de maio de 2014.

Edson A. Miura
Diretor da Agência de Inovação Tecnológica da UEL